



PORTARIA COREN-RN Nº 657/2024

Designa Conselheiro para apuração de desagravo em favor de Profissional de Enfermagem, ocorrido no Centro de Atendimento à Saúde da Mulher, em Assú/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Vinícius Costa Maia Monteiro – Coren-RN n.º 935.639-TE**, para emitir parecer, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da denúncia de desagravo público, ocorrido no Centro de Atendimento à Saúde da Mulher, município de Assú/RN, em favor da Enfermeira Dr.^a Erlane Oliveira de Nóbrega, Coren-RN nº 347.108-ENF.

Art. 2º- O Conselheiro relator deverá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor (**respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa**) e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

Art. 3º- Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente,



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 4º- O conselheiro relator terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 5º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 04 de outubro de 2024.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária

Cliriccius Costa Ulhoa Monteiro
17/10/24